



Assinado no site da prefeitura Municipal
26/03/2024
Secretaria Municipal de Comunicação

Aprova o desdobro do imóvel: "Lote 06 da Quadra 01-A, situado no loteamento denominado Cidade de Santo Antônio do Descoberto, município de Santo Antônio do Descoberto - GO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 175, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Municipal nº. 862, de 29 de dezembro de 2010 e Lei Municipal nº 1.093 de 10 de dezembro de 2018 e considerando as instruções do Processo Administrativo nº 5448/2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o desdobro do imóvel: "Lote 06 da Quadra 01-A, situado no loteamento denominado Cidade de Santo Antônio do Descoberto, município de Santo Antônio do Descoberto - GO, Matrícula nº 2.211; com a área de 363,00m²; confrontando pela frente com a Rua Anápolis, com 12,00m; pelo fundo com o lote 05, com 12,20m; pelo lado direito com o lote 04, com 30,00m; e pelo lado esquerdo com o lote 08, com 30,00m", dando origem aos seguintes lotes:

I – Lote 06A (seis A) com área total de 181,50m², pela frente com a Rua Anápolis, com 6,00m; pelo fundo parte do lote 05, com 6,10m; pelo lado direito com o lote 04, com 30,00m; e pelo lado esquerdo com o lote 06B, com 30,00m.

II - Lote 06B (seis B) com área total de 181,50m², pela frente com a Rua Anápolis, com 6,00m; pelo fundo parte do lote 05, com 6,10m; pelo lado direito com o lote 06A, com 30,00m; e pelo lado esquerdo com o lote 08, com 30,00m.

Parágrafo único: A descrição mencionada nos incisos I ao II, foram emitidas considerando o posicionamento do observador olhando de dentro do lote para a rua.

Art. 2º O desdobro da área de que trata este Decreto será submetido a registro imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação, conforme disposto no artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, Estado de Goiás, aos 22 (vinte e dois) dia do mês de março do ano de 2024.


ALEANDRO OLÍVIO CALDATO
PREFEITO MUNICIPAL